



## RESOLUÇÃO CMAE Nº 16, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre as vistorias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no mês de setembro de 2024 e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando a necessidade de garantir a qualidade da alimentação oferecida nas Unidades Escolares do município.

Resolve:

**Art. 1º** Publicar a agenda de vistorias do mês de setembro de 2024, conforme detalhado abaixo:

06/09/2024 – EMEB Ondina Ignêz de Oliveira;  
11/09/2024 – Creche Parceira Espaço Solidário II;  
18/08/2024 – EMEB Antônio dos Santos Farias; e  
24/09/2024 – EMEB Santos Dumont.

**Parágrafo único.** Fica ressalvado que eventuais ajustes de data poderão ser realizados sem a necessidade de nova publicação, desde que comunicados internamente aos membros do CMAE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 2º** As vistorias serão realizadas por membros designados pelo CMAE, os quais deverão observar as condições de armazenamento dos alimentos, a adequação dos cardápios, o cumprimento das normas de segurança alimentar e nutricional, entre outros aspectos pertinentes.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 30 de agosto de 2024.

**ERENILDA DE SOUZA MELO**

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar